

MATRÍCULA 2018/2019 PARA OS ANOS INICIAIS DE CICLO Alunos que frequentaram o 6º ano em 2017/2018

Atendendo a que ainda não foram publicitadas as pautas de avaliação dos alunos que frequentaram o 6º ano no ano letivo de 2017/2018, informam-se os senhores Encarregados de Educação que foi procedido ao **reagendamento do período de matrículas**. Assim, os interessados deverão dirigir-se aos Serviços Administrativos da **Escola Básica Professor Noronha Feio** para proceder à **matrícula** dos seus educandos, nos dias **28 e 29 de junho** e **2 de julho**, em horário de expediente.

Se, após a publicitação das avaliações, se verificar que o aluno não transitou, a escola procederá ao pedido de reversão da matrícula e agirá em conformidade.

Para **efectuar a matrícula** deverão ser portadores dos **Cartões de Cidadão do aluno e do encarregado de educação**, fotocópia da **declaração comprovativa do escalão do abono de família**, emitida pela segurança social e, eventualmente, dos seguintes documentos:

- Se houver **delegação de competências de Encarregado de Educação** em outro que não seja um dos progenitores, a prioridade da residência do EE só é **relevante se o aluno residir efectivamente com o Encarregado de Educação**. Para tal, deve apresentar um comprovativo, que pode ser obtido em **portaldasfinancas.gov.pt**, “Cidadãos”, “Serviços”, “Dados Pessoais Relevantes”, “Consultar Agregado Familiar”
(www.acesso.gov.pt/v2/loginForm?partID=CDPR&path=/dadosrelevantes/agregadoofamiliar/consultar).
- Se pretender invocar a **morada do local de trabalho do Encarregado de Educação**, deverá apresentar uma declaração atualizada, validada pela entidade patronal.
- Se pretender invocar a prioridade “irmão a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino”, o candidato deve apresentar um comprovativo da constituição do agregado familiar, que obtém no endereço indicado acima.

Observação: Os alunos que **se inscreverem** na disciplina de **Educação Moral e Religiosa Católica** (ou de outra confissão religiosa) **terão de frequentá-la obrigatoriamente até ao final do ano letivo**. Não são permitidas desistências, segundo a legislação em vigor.

Linda-a-Velha, 26 de junho de 2018



O Diretor
Carlos Guerinheiro

